**PREMISSAS:**

1. Visando o bom e fiel desempenho das atividades da Mangotex (EMPRESA) faz-se necessária a disponibilização de dados e informações.
2. Clientes e fornecedores disponibilizam informações à EMPRESA mediante acordos de confidencialidade que exigem que tais informações sejam ASSIM mantidas com objetivo único de uso previsto nestes acordos.
3. A EMPRESA tem acordos de tecnologia com outras empresas.
4. As atuais previsões da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 tanto relativas aos dados da Mangotex ou de terceiros.
5. Este termo tem abrangência de todo o contexto do documento “Politica de Tratamento de dados pessoais para Fornecedores e Parceiros”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é a proteção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS disponibilizadas pela Industrias Mangotex Ltda. (EMPRESA), em razão da relação de parceria desenvolvida com o FORNECEDOR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES DO COMPROMISSO E SIGILO, E DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A CONFIDENCIALIDADE**

Todas as informações obtidas através da relação de parceria entre EMPRESA e FORNECEDOR e relacionadas a projetos, especificações, funcionamento, organização ou desempenho das atividades empresariais em geral são tidas como CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Serão consideradas para efeito deste termo toda e qualquer informação, patenteada ou não, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, *Know-how*, invenções, processos, fórmulas e designs, patenteáveis ou não, planos de negócios, métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres e pesquisas a que o FORNECEDOR tenha acesso:

a) por qualquer meio físico (documentos expressos, manuscritos, fac-símile, mensagens eletrônicas (email), fotografias etc;

b) por qualquer forma registrada em mídia eletrônica (pen drive, cds, disquetes, etc);

c) oralmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: Neste sentido, incluem-se também no presente sistema de confidencialidade e integridade, mas não se limitam, desenhos de produtos, processos de fabricação e/ou inspeção, informes técnicos ou quantitativos e comerciais, informes de homologação, ensaios de resistência e/ou fadiga, ensaios de try-out de máquinas, equipamentos, ferramentas ou dispositivos, executados interna ou externamente, *know-ho*w, técnicas, design, especificações, cópias, fórmulas, modelos, fluxogramas, amostras, fotografias, plantas, programas de computador, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços, custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, informações técnicas, financeiras ou comerciais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE**

O FORNECEDOR compromete-se a manter sigilo não utilizando tais informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício em proveito próprio ou alheio, presente ou futuro.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: As informações confidenciais confiadas ao FORNECEDOR, somente poderão ser abertas a terceiro, mediante consentimento prévio e por escrito da EMPRESA, ou em caso de determinação judicial, hipótese em que o FORNECEDOR deverá informar de imediato, por escrito, à EMPRESA para que esta procure obstar e afastar a obrigação de revelar as informações.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS INFORMAÇÕES NÃO CONFIDENCIAIS**

Não configuram informações confidenciais aquelas:

a) já disponíveis ao público em geral sem culpa da empresa;

b) que não são mais tratadas como confidenciais pela empresa.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

Deverá o FORNECEDOR:

I) usar tais informações apenas com o propósito de bem e fiel cumprir os fins da EMPRESA;

II) proteger as informações confidenciais que lhe foram divulgadas, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias informações confidenciais;

III) manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à EMPRESA, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: O FORNECEDOR fica desde já proibido de produzir cópias ou backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ele fornecidos ou documentos que tenham chegado ao seu conhecimento em virtude da relação comercial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: O FORNECEDOR deverá devolver íntegros e integralmente, todos os documentos a ele fornecidos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pela EMPRESA para entrega, ou quando não for mais necessária a manutenção das informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**: O FORNECEDOR deverá destruir todo e qualquer documento por ele produzido que contenha informações confidenciais da empresa, quando não mais for necessária a manutenção dessas informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

Ao assinar o presente instrumento, o FORNECEDOR manifesta ciência e concordância no seguinte sentido:

I) todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas pelo presente Termo, bem como pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes, incluindo, mas não se limitando aos ditames da lei geral de proteção de dados, Lei 13.709/2018;

II) o presente termo só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo, posterior e aditivo;

III) as alterações do número, natureza e quantidade das informações confidenciais disponibilizadas pela EMPRESA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo de Confidencialidade e Sigilo, que permanecerá válido e com todos os seus efeitos legais em qualquer das situações tipificadas neste instrumento;

IV) o acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer das informações confidenciais disponibilizadas para o FORNECEDOR, em razão do presente objetivo, serão incorporadas a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, a assinatura ou formalização de Termo aditivo.

V) Todo o trabalho desenvolvido pelo FORNECEDOR para a EMPRESA, bem como as informações fornecidas para o seu desenvolvimento são de propriedade exclusiva desta, não podendo fazer uso deste fora da empresa.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE**

O presente termo de confidencialidade e sigilo será plenamente válido por prazo indeterminado, contados a partir da data de sua efetiva assinatura pelas partes, sendo que as obrigações de confidencialidade e sigilo assumidas permanecerão válidas, após o termo do prazo de vigência acima estipulado, e mesmo após o fim da relação comercial.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento, sujeitará ao FORNECEDOR infrator, como também ao agente causador ou facilitador, por ação ou omissão de qualquer daqueles relacionados neste Termo, ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos, materiais e morais, lucros cessantes, comprovadas pela empresa, bem como as de responsabilidade civil e criminal cabíveis, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes da execução deste Instrumento de Contrato é o da Comarca de Itu, Estado de São Paulo, caso não sejam solucionadas administrativamente.

E por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Declaro ainda, que recebi, li e compreendi a Politica de tratamento de dados pessoais para Fornecedores e Parceiros, estando de acordo.

Itu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 FORNECEDOR INDÚSTRIAS MANGOTEX